

**DECRETO Nº 46.441,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.956.502,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 4 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1	90.000,00
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1.060.000,00
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	850.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	1.956.502,00
TOTAL	1	3.956.502,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.956.502,00
TOTAL	1	3.956.502,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.394.000,00	1.394.000,00
TOTAL GERAL	1.394.000,00	1.394.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.956.502,00
TOTAL	1	3.956.502,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.956.502,00
TOTAL	1	3.956.502,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	3.956.502,00	3.956.502,00
TOTAL GERAL	3.956.502,00	3.956.502,00

**DECRETO Nº 46.442,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.394.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	884.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	510.000,00
TOTAL	1	1.394.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
TOTAL	1	1.394.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.394.000,00	1.394.000,00
TOTAL GERAL	1.394.000,00	1.394.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
TOTAL	1	1.394.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
TOTAL	1	1.394.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	1.394.000,00	1.394.000,00
TOTAL GERAL	1.394.000,00	1.394.000,00

**DECRETO Nº 46.443,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	900.000,00
TOTAL	1	900.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	900.000,00
TOTAL	1	900.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	2.518.985,00	2.518.985,00
TOTAL GERAL	2.518.985,00	2.518.985,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	884.000,00
4 9 50 42 AUXÍLIOS	1	510.000,00
TOTAL	1	1.394.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.394.000,00
TOTAL	1	1.394.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	900.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL	900.000,00	900.000,00

**DECRETO Nº 46.444,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.518.985,00 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.009.492,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.493,00
TOTAL	1	2.518.985,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.009.492,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.493,00
TOTAL	1	2.518.985,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
13.391.1202.4207 PRESERV. DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CUL.	84.351,00	84.351,00
13.392.1201.4038 DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO CULTURAL	1.124.009,00	1.124.009,00
13.392.1203.4035 FORMAÇÃO ARTÍSTICA E DIVULGAÇÃO CULTUR.	1.310.625,00	1.310.625,00
TOTAL	2.518.985,00	2.518.985,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.009.492,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.493,00
TOTAL	1	2.518.985,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	2.009.492,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	509.493,00
TOTAL	1	2.518.985,00

**DECRETO Nº 46.445,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	55.000,00
TOTAL	1	55.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
12000 SEC. CULTURA		
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICÍPIOS PIDESEP. DE CAPITAL	1	